



## GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratação N.º 112290

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na [endereçoOrgao], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 01.409.705/0001-20, considerando o julgamento/homologação do Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 301/2025, publicada em [data Publicacao xx/xx/2025], processado na Contratação SISLOG nº 112290 processo administrativo n.º 202500005002859, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO FORNECEDOR

1.1. O(s) fornecedor(s) registrado(os) da presente ata:

Item	Empresa	Endereço	CNPJ

#### 2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição Gêneros alimentícios p/ atender o PNAE, conforme Termo de Referência, anexo do [Edital], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	678
003	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	713	bolo , de coco.	379
005	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	730	quitandas e salgados, broa doce.	169
007	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	730	quitandas e salgados, enroladinho de queijo.	590
009	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	100	pão, de milho, peso aproximado de 50 g.	369
011	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	1277

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
013	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	100	pão, de forma, tradicional, com peso entre 400 e 500 g.	2573
015	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	169
017	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	100	pão, doce, com peso entre 50 e 100 g.	99
019	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	7853
021	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	272
023	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	711	rosca , comum, doce.	4086
025	Lote 1 - PANIFICADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	100	pão, torrada.	758
002	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	226
004	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	713	bolo , de coco.	126
006	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	730	quitandas e salgados, broa doce.	56
008	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	730	quitandas e salgados, enroladinho de queijo.	197
010	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, de milho, peso aproximado de 50 g.	123
012	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	425
014	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, de forma, tradicional, com peso entre 400 e 500 g.	858
016	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	56
018	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, doce, com peso entre 50 e 100 g.	33
020	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	2617
022	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	91
024	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	711	rosca , comum, doce.	1362
026	Lote 2 - PANIFICADOS (ME/EPP)	100	pão, torrada.	253
027	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	260
029	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	3617
031	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	702	carne bovina, patinho, moído (a).	248
033	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	702	carne bovina, acém, moído (a), resfriado (a).	8813
035	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	5345
037	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	702	carne bovina, acém, seco (a).	499
039	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	702	carne bovina, paleta, seco (a).	235
041	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	403
043	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	8982
045	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	702	carne bovina, charque.	289

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
047	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	5177
049	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	7786
051	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	706	carne de aves, filezinho de frango, congelado (a).	68
053	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	2334
055	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	1977
057	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	714	linguiças, mista, resfriado (a).	814
059	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	706	carne de aves, peito de frango, congelado (a).	8774
061	Lote 3 - AÇOUGUE (AMPLA CONCORRENCIA)	712	carne suína, toucinho.	965
028	Lote 4 - AÇOUGUE ( ME/EPP)	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	87
030	Lote 4 - AÇOUGUE ( ME/EPP)	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	1205
032	Lote 4 - AÇOUGUE ( ME/EPP)	702	carne bovina, patinho, moído (a).	82
034	Lote 4 - AÇOUGUE ( ME/EPP)	702	carne bovina, acém, moído (a), resfriado (a).	2937
036	Lote 4 - AÇOUGUE ( ME/EPP)	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	1782
038	Lote 4 - AÇOUGUE ( ME/EPP)	702	carne bovina, acém, seco (a).	166
040	Lote 4 - AÇOUGUE ( ME/EPP)	702	carne bovina, paleta, seco (a).	78
042	Lote 4 - AÇOUGUE ( ME/EPP)	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	134
044	Lote 4 - AÇOUGUE ( ME/EPP)	712	carne suína, pernil, desossado (a), resfriado (a).	2994
046	Lote 4 - AÇOUGUE ( ME/EPP)	702	carne bovina, charque.	96
048	Lote 4 - AÇOUGUE ( ME/EPP)	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	1725
050	Lote 4 - AÇOUGUE ( ME/EPP)	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	2595
052	Lote 4 - AÇOUGUE ( ME/EPP)	706	carne de aves, filezinho de frango, congelado (a).	22
054	Lote 4 - AÇOUGUE ( ME/EPP)	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	778
056	Lote 4 - AÇOUGUE ( ME/EPP)	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	659
058	Lote 4 - AÇOUGUE ( ME/EPP)	714	linguiças, mista, resfriado (a).	271
060	Lote 4 - AÇOUGUE ( ME/EPP)	706	carne de aves, peito de frango, congelado (a).	2924
062	Lote 4 - AÇOUGUE ( ME/EPP)	712	carne suína, toucinho.	321
063	Lote 5 - PESCADOS (ME/EPP)	715	peixes e frutos do mar, filé de tilápia, congelado (a).	361
064	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	360	condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.	506
066	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	13	açúcar, cristal.	1609
068	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	13	açúcar, cristal.	64
070	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	13	açúcar, cristal.	4603
072	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	498	amido, de milho.	330

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
074	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	498	amido, de milho.	1694
076	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	716	alimentos embutidos, apresetado.	478
080	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	755	azeite , de oliva.	19
082	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	749	alimentos em conservas, azeitona verde , com peso líquido entre 400 e 500 g.	38
084	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	733	batata palha , tradicional.	1712
086	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	30
088	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	1080
090	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	5430	cacau, 100%, em pó.	199
092	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	696	floco, de milho.	116
094	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	34
096	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	809
098	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	252
100	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	67	suco, concentrado.	6258
102	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	67	suco, concentrado.	2963
104	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	326	creme de leite , tradicional.	3176
106	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	232	doces, de banana, em tablete.	2400
108	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	697	extrato de tomate , concentrado, com peso entre 300 e 400 g.	300
110	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	697	extrato de tomate , tradicional.	4603
112	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	716
114	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	2794
116	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	497	farinha, de trigo.	3590
118	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	694	feijão , carioca, tipo 1.	6692
120	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	694	feijão , preto, tipo 1.	1750
122	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	362	fermento , biológico fresco, granulado (a).	229
124	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	362	fermento , químico, em pó.	1147

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
126	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	696	floco, de milho.	2507
128	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	499	fubá, de milho.	150
130	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	232	doces, goiabada, em barra.	53
132	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	746	granola , tradicional.	274
134	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	247
136	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	307	leite de coco, tradicional.	113
138	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	307	leite de coco, tradicional.	45
142	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	321	leite , em pó, integral, instantâneo (a).	1601
144	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	321	leite , pasteurizado, tipo c, embalado em saquinho.	3778
146	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	698	macarrão, espaguete, tradicional.	304
148	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	698	macarrão, penne, tradicional.	1350
150	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	698	macarrão, penne, tradicional.	396
152	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	698	macarrão, parafuso, grano duro.	16296
154	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	698	macarrão, parafuso, grano duro.	1879
156	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	698	macarrão, lasanha, tradicional.	165
158	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	2424
160	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	430	manteiga de leite, com sal.	401
162	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	430	manteiga de leite, com sal.	650
164	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	510	margarina, em creme, com sal.	45
166	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	510	margarina, em creme, com sal.	11
168	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	719	canjica, de milho, cor amarela.	3049
170	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	749	alimentos em conservas, milho verde, com peso líquido entre 150 e 200 g.	1211
172	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	8786
174	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	271
176	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	480	ovos , de granja, cor branca.	3521

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
178	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	511	polpa de frutas, de caju, congelado (a).	75
180	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	511	polpa de frutas, de maracujá, congelado (a).	75
182	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	511	polpa de frutas, de morango, congelado (a).	38
184	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	511	polpa de frutas, congelado (a).	319
186	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	479	polvilho , azedo (a), em pó.	769
188	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	479	polvilho , doce, em pó.	359
190	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	716	alimentos embutidos, presunto cozido (a), fatiado (a).	79
192	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	1949
194	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	508	queijos, minas padrão, curado, ralado (a).	294
196	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	508	queijos, parmesão.	525
198	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	93
200	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	378	sal, refinado (a).	1890
202	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	949
204	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	725	trigo para quibe, tradicional.	165
206	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	381	vinagre , de álcool e limão.	90
284	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	17732
286	Lote 6 - SECOS E MOLHADOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	321	leite , integral.	27296
065	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, açafrão, em pó.	169
069	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	13	açúcar, cristal.	21
069	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	13	açúcar, cristal.	21
071	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	13	açúcar, cristal.	1534
073	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	498	amido, de milho.	110
075	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	498	amido, de milho.	564
077	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	716	alimentos embutidos, apresuntado.	159
081	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	755	azeite , de oliva.	6
083	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	749	alimentos em conservas, azeitona verde , com peso líquido entre 400 e 500 g.	12
085	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	733	batata palha , tradicional.	570
087	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	10
087	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	10

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
091	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	5430	cacau, 100%, em pó.	66
093	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	696	floco, de milho.	39
095	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	11
097	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	269
099	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	84
103	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	67	suco, concentrado.	987
103	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	67	suco, concentrado.	987
105	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	326	creme de leite , tradicional.	1058
107	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	232	doces, de banana, em tablete.	800
109	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	697	extrato de tomate , concentrado, com peso entre 300 e 400 g.	100
111	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	697	extrato de tomate , tradicional.	1534
113	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	238
115	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	931
117	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	497	farinha, de trigo.	1197
119	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	694	feijão , carioca, tipo 1.	2230
121	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	694	feijão , preto, tipo 1.	583
123	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	362	fermento , biológico fresco, granulado (a).	76
125	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	362	fermento , químico, em pó.	382
127	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	696	floco, de milho.	836
129	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	499	fubá, de milho.	50
131	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	232	doces, goiabada, em barra.	17
133	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	746	granola , tradicional.	91
135	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	82
137	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	307	leite de coco, tradicional.	37
139	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	307	leite de coco, tradicional.	15
143	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	321	leite , em pó, integral, instantâneo (a).	534
145	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	321	leite , pasteurizado, tipo c, embalado em saquinho.	1259
147	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	698	macarrão, espaguete, tradicional.	101
149	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	698	macarrão, penne, tradicional.	450
151	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	698	macarrão, penne, tradicional.	132
153	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	698	macarrão, parafuso, grano duro.	5432
155	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	698	macarrão, parafuso, grano duro.	626
157	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	698	macarrão, lasanha, tradicional.	55
159	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	703	verduras e legumes in natura, mandioca, congelado (a).	808
161	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	430	manteiga de leite, com sal.	134
163	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	430	manteiga de leite, com sal.	217
165	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	510	margarina, em creme, com sal.	15
167	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	510	margarina, em creme, com sal.	4
169	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	719	canjica, de milho, cor amarela.	1016
171	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	749	alimentos em conservas, milho verde, com peso líquido entre 150 e 200 g.	404
173	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	2929
175	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	360	condimentos, ervas e especiarias, orégano, desidratado (a).	90

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
177	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	480	ovos , de granja, cor branca.	1173
179	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	511	polpa de frutas, de caju, congelado (a).	25
181	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	511	polpa de frutas, de maracujá, congelado (a).	25
183	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	511	polpa de frutas, de morango, congelado (a).	12
185	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	511	polpa de frutas, congelado (a).	106
187	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	479	polvilho , azedo (a), em pó.	256
189	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	479	polvilho , doce, em pó.	119
191	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	716	alimentos embutidos, presunto cozido (a), fatiado (a).	26
193	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	508	queijos, muçarela, fatiado (a).	650
195	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	508	queijos, minas padrão, curado, ralado (a).	98
197	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	508	queijos, parmesão.	175
199	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	31
201	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	378	sal, refinado (a).	630
203	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	316
205	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	725	trigo para quibe, tradicional.	55
207	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	381	vinagre , de álcool e limão.	30
285	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	5910
287	Lote 7 - SECOS E MOLHADOS (ME/ EPP)	321	leite , integral.	9098
208	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, abacate.	300
210	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, abacaxi.	5219
212	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	755
214	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	104
216	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	705	folhagens hortifruti, alface americana.	10
220	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	705	folhagens hortifruti, alface.	533
222	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, alho.	1552
224	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, banana marmelo.	1245
226	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, banana prata.	9365
228	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, banana da terra.	75
232	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	4941
234	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	622
236	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, cebola.	3215
238	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	5622



#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
240	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	394
242	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	1164
244	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, laranja pera.	12128
246	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, limão taiti.	300
248	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, maçã fuji.	6966
250	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, mamão formosa.	4766
252	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, mandioca.	3042
254	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, manga tommy.	23
256	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, maracujá.	180
258	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, melancia.	25503
260	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, melão amarelo.	173
262	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, mexerica.	165
264	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, milho.	1507
266	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, morango.	23
268	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, pepino.	323
270	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	35
272	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	705	folhagens hortifruti, repolho.	2638
274	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	705	folhagens hortifruti, repolho roxo.	188
280	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	704	frutas, uva rubi.	11
282	Lote 8 - HORTIFRUTI (AMPLA CONCORRENCIA)	703	verduras e legumes in natura, vagem.	1286
209	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, abacate.	100
211	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, abacaxi.	1740
213	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, abóbora cabotiá.	252
215	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	35
217	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, alface americana.	3
221	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, alface.	177
223	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, alho.	517
225	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, banana marmelo.	415
227	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, banana prata.	3121

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
229	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, banana da terra.	25
233	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	1647
235	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	207
237	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, cebola.	1071
239	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	1874
241	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	131
243	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	388
245	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, laranja pera.	4042
247	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, limão taiti.	100
249	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, maçã fuji.	2322
251	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, mamão formosa.	1588
253	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, mandioca.	1014
255	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, manga tommy.	7
257	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, maracujá.	60
259	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, melancia.	8501
261	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, melão amarelo.	57
263	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, mexerica.	55
265	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, milho.	502
267	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, morango.	7
269	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, pepino.	107
271	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	12
273	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, repolho.	879
275	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	705	folhagens hortifruti, repolho roxo.	62
281	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	704	frutas, uva rubi.	4
283	Lote 9 - HORTIFRUTI (ME/EPP)	703	verduras e legumes in natura, vagem.	429

### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

### 4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**5.1.** O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conterà, sem prejuízo das demais exigências legais:

**5.1.1.** Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

- caracterização da necessidade de contratação;
- justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- justificativa para não licitar;
- pareceres técnicos, se for o caso;

**5.1.2.** A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações aplicáveis;

**5.1.3.** Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

**5.2.** O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

**5.3.** Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

**5.4.** Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.

**5.5.** As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

**5.6.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

**5.7.** O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do Registro de Preços.

## 6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

---

**6.1.** O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**6.2.** O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**6.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**6.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**6.5.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**6.6.** O instrumento contratual de que trata o item 6.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**6.7.** O(A) Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**6.8.** O(A) Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## 7. DOS PREÇOS REGISTRADOS

---

### **Acréscimos quantitativos**

**7.1.** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

### **Alteração ou atualização dos preços registrados**

**7.2.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**7.2.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

**7.2.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

**7.2.3.** na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 7.3.

## **Reajuste e Repactuação do preço registrado**

**7.3.** Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

**7.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**7.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7.4.** Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

## **Negociação de preços**

**7.5.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.5.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.5.2.** Na hipótese do item 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**7.5.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

**7.5.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

## **Alteração do preço por fato superveniente**

**7.6.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.6.1.** Para fins do disposto no item 7.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.6.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8.1 desta ata de Registro de Preços.

**7.6.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.6.4.** Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.6 e 7.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.6.5.** O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 7.2 desta ata de Registro de Preços.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

### **Cancelamento do registro do fornecedor na ARP**

**8.1.** O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**8.1.2.** Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

**8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.6.2; ou

**8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

**8.2.** Na hipótese prevista no item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

**8.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

**8.5.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

### **Cancelamento da Ata**

**8.6.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**8.6.1.** Por razão de interesse público;

**8.6.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**8.6.3.** Se não houver êxito nas negociações, conforme item 7.5.3 e 7.6.3 desta ata de Registro de Preços.

## **9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES**

---

**9.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**9.2.** O remanejamento de que trata o item 9.1 somente será feito:

**9.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**9.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**9.3.** O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 9.1.

**9.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, se for o caso.

**9.5.** Para fins do disposto no item 9.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**9.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**9.7.** Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 9.3 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

## **10. DAS PENALIDADES**

---

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Edital**.

**10.2.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.6 do Edital, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

---

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO Edital.

**11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)